



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2013/2016
CNPJ: 15 024 045/0001-73



LEI MUNICIPAL N.º 1.829, DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.801/2014, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os Quadros I e II, do art. 1º da Lei Municipal n.º 1.801, de 11 de junho de 2014, passam a vigorar com as seguintes redações:

Quadro – I

Ord.	Categorias Funcionais	Tabela	Classe	Nível	Vagas	Situação
01	Agente Administrativo	XIV	B	1 a 25	30	Em extinção
02	Agente de Higienização Hospitalar	XIV	A	1 a 25	04	
03	Agente de Promoção Social	XIV	B	1 a 25	03	Em extinção
04	Agente de Vigilância	XIV	A	1 a 25	20	Em extinção
05	Agente Comunitário de Saúde	XIV	C	1 a 25	53	
06	Agente de Combate a Endemias	XIV	C	1 A 25	12	
07	Agente Sanitário	XIV	B	1 a 25	01	Em extinção
08	Assistente Administrativo	XIV	C	1 a 25	20	
09	Atendente	XIV	A	1 a 25	49	
10	Auditor Público Interno	XIV	G	1 a 25	01	
11	Auxiliar de Enfermagem	XIV	C	1 a 25	21	Em extinção
12	Auxiliar Escritório	XIV	A	1 a 25	02	Em Extinção
13	Auxiliar Serviços Gerais	XIV	A	1 a 25	93	
14	Bioquímico/Farmacêutico	XIV	G	1 a 25	03	
15	Contador	XIV	G	1 a 25	01	
16	Eletricista	XIV	F	1 a 25	03	
17	Enfermeiro	XIV	G	1 a 25	09	
18	Engenheiro Civil	XIV	G	1 a 25	01	
19	Fiscal de Obras e Engenharia	XIV	C	1 a 25	01	
20	Fiscal de Tributos	XIV	D	1 a 25	03	
21	Fiscal Sanitário	XIV	D	1 a 25	05	
22	Fiscal de Serviços Públicos	XIV	D	1 a 25	06	
23	Gari	XIV	A	1 a 25	30	
24	Maqueiro	XIV	C	1 a 25	04	

Ass 3



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT
Administração 2013/2016
CNPJ: 15 024 045/0001-73



25	Mecânico	XIV	C	1 a 25	02	Em extinção
26	Medico Traumat-Ortopedista	XIV	H	1 a 25	02	
27	Motorista	XIV	C	1 a 25	16	
28	Motorista de veículo de emergência	XIV	D	1 a 25	01	
29	Odontólogo	XIV	G	1 a 25	05	
30	Operador Maquinas Pesadas	XIV	B	1 a 25	10	
31	Pedreiro	XIV	C	1 a 25	05	Em extinção
32	Procurador	XIV	H	1 a 25	01	
33	Técnico em Contabilidade	XIV	E	1 a 25	01	Em extinção
34	Técnico de Informática	XIV	G	1 a 25	01	
35	Técnico de Segurança do Trabalho	XIV	D	1 a 25	01	

Quadro – II

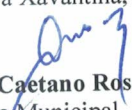
Ord.	Categorias Funcionais	Tabela	Classe	Nível	Vagas	Situação
01	Assistente Social	IX	1	1 a 12	02	
02	Auxiliar de Saúde Bucal	II	1	1 a 12	05	
03	Biólogo	VIII	1	1 a 12	02	
04	Biomédico	X	1	1 a 12	02	
05	Fisioterapeuta	VIII	1	1 a 12	07	
06	Fonoaudiólogo	VIII	1	1 a 12	01	
07	Nutricionista	IX	1	1 a 12	01	
08	Psicólogo	IX	1	1 a 12	03	
09	Técnico de Enfermagem	III	1	1 a 12	32	
10	Técnico de Radiologia	VI	1	1 a 12	04	
11	Técnico em Saúde Bucal – TSB	III	1	1 a 12	01	
12	Terapeuta Ocupacional	VIII	1	1 a 12	01	

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.801, de 23 de junho de 2014.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 23 de setembro de 2014.


Gercino Caetano Rosa
Prefeito Municipal